



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI N.º 023/2024**

**DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO**

**08.002.0010.0301.0071 1348 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAUDE – ARBOVIROSESE ONDAS DE CALOR**

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$13.000,00

3.33.90.36.00.00.00.00 Outros serv. de terceiros – pessoa física.....R\$7.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica.....R\$5.000,00

**08.002.0010.0301.0071 1349 - EMENDA ESTADUAL CUSTEIO ATENÇÃO BASICA - DEP KELLY MORAES - PORT EST 160/2024**

3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R\$50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**EXCESSO (06214011, 06214190) .....R\$ 75.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE em 12**  
de março de 2024.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
13/03/2024 13:16:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
13/03/2024 15:50:26  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será utilizado em ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária no enfrentamento arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zika) e ondas de calor, a serem investidos no município.

Estes recursos são custeados através da Emenda Especial repassada pela Deputada Estadual Kelly Moraes no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e pela Portaria SES nº 150/2024, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para ampliar ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias, com ênfase em arbovirose.

Conforme exposto no site do Ministério da Saúde, "as arbovirose são um grupo de doenças virais que são transmitidas principalmente por artrópodes, como mosquitos e carrapatos. A palavra "arbovirose" deriva de "arbovírus", que significa "vírus transmitido por artrópodes". Essas enfermidades podem causar uma variedade de sintomas, desde febre leve até complicações mais sérias, sendo algumas delas potencialmente fatais. Os principais vetores das arbovirose são os mosquitos, em particular, os gêneros *Aedes*, *Culex* e *Anopheles*. Esses insetos se tornam portadores dos vírus ao picar uma pessoa infectada e, subsequentemente, passam o vírus para outras pessoas durante suas picadas".

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
13/03/2024 13:17:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
13/03/2024 15:50:04  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2024 13:17-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65ft/d19062acb>.  
POR ALTEMAR RECH EM 13/03/2024 13:17



**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)